

PATRIMÔNIO SEPARADO DA 30^a EMISSÃO DAS
1^a E 2^a SÉRIES - CRA - IF N° CRA021004NL E
CRA021004NQ

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

PATRIMÔNIO SEPARADO DA 30^a EMISSÃO DAS 1^a E 2^a SÉRIES - CRA - IF Nº
CRA021004NL E CRA021004NQ

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Notas explicativas às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Investidores do
Patrimônio Separado da 30^a Emissão das 1^a e 2^a Séries - CRA - IF N° CRA021004NL e CRA021004NQ
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da 30^a Emissão das 1^a e 2^a Séries - CRA - IF N° CRA021004NL e CRA021004NQ ("Patrimônio Separado"), administrado pela Octante Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados regidos pela Lei nº 9.514/97, e alterações posteriores, e também consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/21, e alterações posteriores, para elaboração dessas demonstrações contábeis de propósito especial, conforme Nota Explicativa nº 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, a qual descreve que a base contábil dessas demonstrações contábeis, elaboradas exclusivamente para atendimento da Lei nº 9.514/97, e alterações posteriores, e do artigo 50º da Resolução CVM nº 60/21, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta. Consequentemente, as demonstrações contábeis podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Estruturação, lastro e custódia de recebíveis do agronegócio e emissão dos certificados de recebíveis do agronegócio com regime fiduciário

Conforme mencionado na Nota Explicativa nos 5 e 6, no contexto de suas operações normais, a Securitizadora estrutura operações de securitização vinculando recebíveis do agronegócio ("Recebíveis do agronegócio com regime fiduciário"), os quais não possuem câmara de liquidação, ou mesmo um mercado organizado de negociação que permita o controle e lastro, aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRAs"), veiculados com regime fiduciário. Não obstante, a Securitizadora também efetua o gerenciamento do recebimento destes ativos, bem como o pagamento dos CRAs em observância as suas obrigações junto ao agente fiduciário. Devido à relevância destes assuntos, considerando as operações descritas e os reflexos contábeis provenientes destas movimentações financeiras, definimos esse assunto como significativo para nossa auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, mapeamos os processos e as atividades de controles implementados pela Securitizadora e efetuamos procedimentos específicos de auditoria que incluem, mas não se limitam na:

- Leitura dos termos de securitização, focando as condições determinadas e se estas foram refletidas nos registros contábeis;
- Verificação do lastro dos recebíveis do agronegócio;
- Verificação da custódia dos CPR e CRAs emitidos;
- Comparação da posição da carteira dos recebíveis do agronegócio com os relatórios financeiros, analisando a titularidade dos ativos ao Patrimônio Separado;
- Comparação das premissas previstas nos investimentos registrados, avaliando seu adequado registro e verificando se as respectivas valorizações e desvalorizações foram contabilizadas em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício; e
- Avaliação das adequadas divulgações realizadas nas demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a titularidade do Patrimônio Separado sobre os recebíveis do agronegócio a receber e os certificados de recebíveis do agronegócio a pagar, assim como a correta mensuração e contabilização, bem como as e divulgações relacionadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Perda por redução ao valor recuperável (impairment) dos recebíveis do agronegócio com regime fiduciário

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3, o valor recuperável dos recebíveis do agronegócio com regime fiduciário detidos pelo Patrimônio Separado é determinado quando existe evidência provável de que esse não será capaz de receber os valores devidos, evidência esta que contempla a utilização de julgamentos e premissas relevantes, que incluem análises sobre fatores externos, condições econômicas gerais e capacidade de liquidação futura pelo devedor/cedente, bem como fatores internos, tais como histórico de pagamentos e garantias. Esses fatores são considerados na identificação de indícios de perda por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios bem como no cálculo do valor recuperável. Devido à relevância e ao nível de julgamento inerente à determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram:

- Avaliação e análise das premissas utilizadas na mensuração de eventuais perdas, considerando histórico de pagamentos, liquidação futura e garantias;
- Avaliação, quando aplicável, do registro de perdas estimadas e premissas utilizadas; e
- Avaliação das adequadas divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a realização e recuperação dos recebíveis do agronegócio, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administração da Securitizadora pelas demonstrações contábeis

A Administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei nº 9.514/97, e alterações posteriores, e que também consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/21, e alterações posteriores, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 9.514/97, e alterações posteriores, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Securitizadora;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

Concluímos sobre a adequação do uso pela Administração da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2025.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/0-1


Waldemar Namura Junior
Contador CRC 1 SP 154938/0-0

**PATRIMÔNIO SEPARADO DA 30^a EMISSÃO DAS 1^a E 2^a SÉRIES - CRA - IF Nº CRA021004NL E CRA021004NQ
(Administrado por Octante Securitizadora S.A.)**

Balanço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais)

ATIVO	Nota Explicativa	31/12/2024		31/12/2023		PASSIVO	Nota Explicativa	31/12/2024		31/12/2023	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023			31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE											
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.442	5.339	Outras Obrigações		7	4.968	5.312			
Total do Ativo Circulante		4.442	5.339	Total do Passivo Circulante			4.968	5.312			
NÃO CIRCULANTE											
Direitos Creditórios - Recebíveis com regime fiduciário	5	101.626	90.746	Direitos Creditórios - Recebíveis com regime fiduciário		6	101.100	90.773			
Total do Ativo Não Circulante		101.626	90.746	Total do Passivo Não Circulante			101.100	90.773			
TOTAL DO ATIVO		106.068	96.085	TOTAL DO PASSIVO			106.068	96.085			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Octante Securitizadora S.A.
30^a Emissao - 1^a, 2^a séries - FS_BIO
Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	<u>Nota Explicativa</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA			
Juros e atualização sobre direitos creditórios	5	10.880	10.409
Total das receitas da intermediação financeira		10.880	10.409
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA			
Juros s/ Emissões dos CRA	6	(10.327)	(10.647)
Total das despesas da intermediação financeira		(10.327)	(10.647)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		553	(238)
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS			
OUTRAS DESPESAS			
Outras despesas administrativas	8	(160)	(152)
Total de outras receitas/(despesas) operacionais		(160)	(152)
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas financeiras	9	464	1.219
Despesas financeiras	9	(75)	(256)
Total do resultado financeiro		389	963
Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário e sem coobrigação		(782)	(573)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**PATRIMÔNIO SEPARADO DA 30^a EMISSÃO DAS 1^a E 2^a SÉRIES - CRA - IF Nº CRA021004NL E CRA021004NQ
(Administrado por Octante Securitizadora S.A.)**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Valores expressos em milhares de Reais)

	<u>Nota Explicativa</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Pagamentos custos e despesas	8	(159)	(152)
Rendimentos	9	464	1.219
Taxas e impostos	9	(75)	(256)
Despesas bancárias	8	(1)	(1)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		228	810
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimento Carteira		-	6.176
Pagamento de Cessão	7	(1.125)	(2.659)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/(USADO) DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(1.125)	3.517
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamento de certificados de recebíveis do agronegócio CRA (Juros)		-	(6.176)
Pagamento de certificados de recebíveis do agronegócio CRA		-	(5.341)
CAIXA LÍQUIDO USADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		-	(11.517)
DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(897)	(7.190)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		5.339	12.529
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO EXERCÍCIO		4.442	5.339

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A 1^a e 2^a séries da 30^a emissão de CRA ("Certificados de Recebíveis do Agronegócio") da Octante Securitizadora S.A., que tem como registro CETIP nº CRA021004NL e CRA021004NQ ocorreu em 18 de novembro de 2021 cujo objetivo foi a aquisição de contrato de cessão que tem como cedente a FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda. A 1^a série é composta por 64.000 (sessenta e quatro mil) CRA Sênior, com valor nominal unitário de R\$ 1 (mil reais) totalizando R\$ 64.000 (sessenta e quatro milhões de reais). A 2^a série é composta por 16.000 (dezesseis mil) CRA Subordinado, com valor nominal unitário de R\$ 1 (mil reais). Os lastros dos CRA estão vinculados os direitos creditórios da operação oriundos da CPRFinanceira.

A Emissão possui vencimento em 17 de novembro de 2026. A remuneração da 1^a Série é 100% IPCA + 8,25% a.a. e a 2^a Série é 100% IPCA.

Em complemento, registramos a seguir outras informações relacionadas ao Patrimônio Separado citado:

(a) Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios

Não há previsão de revolvência na operação.

(b) Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos

Não há previsão de utilização de derivativos na operação.

(c) Garantias envolvidas na estrutura da securitização, tais como sobrecolateralização, subordinação ou coobrigação e a forma como essas garantias foram utilizadas durante o exercício

Constituída pelos Devedores, em benefício da Securitizadora e passa a ser integrantes do Patrimônio Separado, para assegurar o pontual e integral pagamento do Valor Garantido do conjunto de CPR-Financeiras e que, por sua vez, contará com (i) penhor da quantidade indicada em cada CPR-Financeira de madeira de eucalipto decorrentes das florestas de Eucalipto que estão ou serão implantadas nos respectivos Imóveis e o volume de madeira de eucalipto que vier a ser produzido com a colheita.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

2.1. Bases de apresentação

Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis do patrimônio separado foram elaboradas e estão sendo apresentadas em cumprimento à instrução nº 60 da Comissão de Valores Mobiliário ("CVM") e atendemos propósitos específicos da referida instrução.

A Administração do patrimônio separado declara e confirma que todas as informações relevantes próprias contidas nas demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas pela Administração do patrimônio separado na sua gestão.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de Reais)

2.1.1. Bases de mensuração

As demonstrações contábeis são elaboradas considerando o custo histórico como base de valor, ajustadas quando aplicável para refletir os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. O patrimônio separado elabora suas demonstrações contábeis, exceto as demonstrações de fluxo de caixa, utilizando a contabilização pelo regime de competência.

2.1.2. Moeda funcional

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), usando a moeda funcional (moedado ambiente econômico primário em que o patrimônio separado opera). Ao definir a moeda funcional do patrimônio separado a Administração considerou qual a moeda que influencia significativamente o preço de venda dos serviços prestados e a moeda na qual a maior parte do custo de sua prestação de serviços é paga ou incorrida. As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 e 2023 são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação do patrimônio separado. Todas as demonstrações contábeis apresentadas foram arredondadas para a unidade de milhar mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

2.1.3. Uso de estimativas e julgamentos

As demonstrações contábeis acima referidas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados regidos pela Lei nº 9.514/97, e também consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021 para elaboração dessas demonstrações contábeis de propósito especial.

Para efetuar as referidas estimativas, a Administração utiliza as melhores informações disponíveis na data da preparação das demonstrações contábeis, bem como a experiência de eventos passados e correntes, considerando ainda pressupostos relativos a eventos futuros.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas respectivamente.

3. Principais políticas contábeis materiais

As principais políticas contábeis materiais adotadas para a elaboração dessas demonstrações contábeis são as seguintes:

3.1. Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas são contabilizados pelo regime de competência, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixas e equivalentes de caixa incluem os montantes de caixa e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos balanços e não superando o valor de mercado.

3.3. Ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado

Compreendem as aplicações financeiras realizados pela Securitizadora. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

**Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de Reais)**

São classificados como mantidos para negociação, se forem: (i) adquiridos ou incorridos principalmente para a finalidade de venda ou de recompra em prazo muito curto; (ii) no reconhecimento inicial é parte de carteira de instrumentos financeiros identificados que são gerenciados em conjunto e para os quais existe evidência de modelo real recente de tomada de lucros a curto prazo; ou (iii) derivativo (exceto no caso de derivativo que seja contrato de garantia financeira ou um instrumento de hedge designado e eficaz); e/ou (b) no momento do reconhecimento inicial ele é designado pelo patrimônio separado pelo valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente.

3.4. Perda estimada por redução ao valor recuperável

Compreendem valor estimado dos recebíveis cujo risco de sua liquidação é identificado. É registrada quando há evidência objetiva de que o referido recebível não será performado em todo seu valor devido em seu prazo original de vencimento. A estimativa de perda é reconhecida na demonstração do resultado, assim como suas reversões.

3.5. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São representados por direitos creditórios, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

3.6. Passivos financeiros

Compreendem as captações emissões dos certificados de recebíveis dos credores, cujo repasse é realizado pela Securitizadora ao Patrimônio Separado. São inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos e contas a pagar, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os passivos financeiros do Patrimônio Separado incluem contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar e emissões de debêntures. Após reconhecimento inicial, as emissões sujeitas a juros são mensuradas subsequentemente pelo custo por meio do resultado.

3.7. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Patrimônio Separado e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Patrimônio Separado possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3.8. Provisões, ativos e passivos contingentes

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são apresentadas de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

**Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de Reais)**

Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito dos processos em que o Patrimônio Separado questiona a constitucionalidade de impostos ou tributos.

3.9. Demonstrações do fluxo de caixa (DFC)

As demonstrações dos fluxos de caixa são preparadas e apresentadas pelo método direto de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) "Demonstração dos fluxos de caixa", emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3.10. Resolução CVM nº 60/2021 – Regime dos certificados de recebíveis do agronegócio do agronegócio e recebíveis imobiliários

Essa norma, dentre outras disposições, visa regulamentar e padronizar a divulgação das demonstrações contábeis relacionadas a securitização de recebíveis do agronegócio e recebíveis imobiliários, cuja vigência iniciou-se 90 dias a partir da publicação da resolução, que ocorreu em 23 de dezembro de 2021.

Em decorrência dessa resolução, o Patrimônio Separado apresenta as demonstrações contábeis fiduciárias de forma individualizada e entrega à CVM na data em que são colocadas à disposição do público, o que não deve ultrapassar 90 dias do encerramento do exercício social de cada patrimônio separado, acompanhadas do relatório do auditor independente.

3.11. Eventos subsequentes

Evento subsequente ao período a que se referem as demonstrações contábeis é aquele evento, que ocorre entre a data final do exercício a que se referem as demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações contábeis. Dois tipos de eventos podem ser identificados: (a) os que evidenciam condições que já existiam na data final do período a que se referem as demonstrações contábeis (evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações contábeis que originam ajustes); (b) os que são indicadores de condições que surgiram subsequentemente ao período contábil a que se referem as demonstrações contábeis (evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações contábeis que não originam ajustes).

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de Reais)

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o caixa e equivalentes de caixa, conforme registrado na demonstração dos fluxos de caixa, pode ser conciliado com os respectivos itens do balanço patrimonial, como demonstrado a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Aplicações financeiras de liquidez imediata (i)	4.442	5.339
Total	4.442	5.339

(i) Montante é composto por aplicações financeiras em fundo BRADESCO CORPORATE FICFI RF REFEREN com liquidez imediata, realizadas junto ao Banco Bradesco S.A. e taxa de remuneração de 92,57% do CDI. Conforme CPC 46, a aplicação financeira em questão é considerada nível 1 devido ao seu altonível de liquidez.

5. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e /ou benefícios

a) Descrição dos direitos creditórios do agronegócio

Os Créditos do Agronegócio vinculados aos CRA de que trata este Termo de Securitização são oriundos da emissão da CPR Financeira, sendo que são destinados exclusivamente às atividades da Devedora vinculadas ao agronegócio e são aplicados às atividades no curso ordinário dos seus negócios, em especial com relação à produção, cultivo e comercialização de eucalipto. Os Créditos do Agronegócio são segregados do restante do patrimônio da Securitizadora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista nos termos da Lei nº 14.430/22 e instrução CVM nº 60.

As CPRs Financeira servirão como lastro dos CRA da presente Emissão, estando vinculadas aos CRA em caráter irrevogável e irretratável, segregadas do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário.

Para fins do artigo 1º, Anexo II da Resolução CVM nº 60/2021, a denominação atribuída aos CRA corresponde a "Certificados de Recebíveis do Agronegócio", lastreados por CPR-Financeiro dos Devedores desta emissão.

O valor total dos Créditos do Agronegócio, na Data de Emissão da CPR Financeira, equivalerá a R\$ 80.000 (oitenta milhões de reais).

Não ocorreram antecipações até 31 de dezembro de 2024.

Movimentação dos Direitos Creditórios:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo Anterior	90.746	91.854
Recebimento Carteira - Juros	-	(6.176)
Recebimento Carteira - Amortização (i)	-	(5.341)
Juros sobre direitos creditórios (Atualização)	10.880	10.409
Total	101.626	90.746

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de Reais)

- (i) A amortização dos direitos creditórios foi realizada através da movimentação contábil, utilizando o saldo de Cessão a Pagar no valor de R\$2.682, sem movimentação financeira e R\$2.659 através do caixa.

Desses direitos creditórios, ainda há cessão a liberar no valor de R\$ 4.437, conforme comentado na nota explicativa nº 7.

Principais características:

CPR-Fs

Prazo de vencimento:	17/11/2026
Valor da série atualizado:	101.635
Taxa de juros efetiva:	100% IPCA + 6,76% a.a.
Indexador:	IPCA
Pagamento de juros:	Juros pagos em 18/04/2026, 18/05/2026, 18/08/2026 E 17/11/2026
Cronograma de amortização:	25% em 18 de maio de 2026, 33,33% em 18 agosto de 2026 e 41,67% em 17 de novembro de 2026

O lastro da operação é composto por 15 CPR-Fs, conforme informações acima.

b) Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas;

A carteira adquirida pela operação aberta por faixa de recebimento e classificados como direitos creditórios a vencer e direitos creditórios vencidos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está representada abaixo:

	31/12/2024	31/12/2023
A vencer		
Acima de 361 dias	101.626	90.746
Total a vencer	101.626	90.746
 -		
Vencidos e não pagos		
Entre 1 e 360 dias	-	-
Total vencido e não pago	-	-

c) Perda estimada por redução ao valor recuperável

A avaliação da necessidade de alterações na perda é realizada trimestralmente. Seguimos os seguintes princípios e avaliamos.

- i) Perda histórica - consideramos perda de 100% do recebível caso haja atraso acima de 30 dias em qualquer parcela do título;
- ii) Risco de crédito do devedor - Avaliação das demonstrações contábeis do devedor observando indicadores e outras informações que possam indicar risco de crédito futuro.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de Reais)

iii) Monitoramento do setor - Acompanhamos a performance do setor e do devedor inserido no mesmo com o objetivo de identificar situação que possa indicar risco de liquidação do recebível.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não identificamos necessidade de provisão.

d) Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios

A operação conta com os contratos de cessão fiduciária como garantia.

e) Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve inadimplência significativa, portanto não houve cobrança de direitos creditórios inadimplidos ou quaisquer execuções de garantias.

f) Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o exercício e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores

Os eventos de pré-pagamento podem ocorrer por antecipação de valores pelos devedores da operação ou por gatilhos de amortização estabelecidos no termo desecuritização da operação. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não ocorreram pré-pagamentos.

g) Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve aquisição de direitos creditórios.

6. Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) com regime fiduciário

a) Valores relativos a cada série e às suas respectivas características

	1^a Série	2^a Série
Cod. Negociação	CRA021004NL	CRA021004NQ
Cod. ISIN	BROCTSCRA3A5	BROCTSCRA3B3
Data da emissão	18/11/2021	18/11/2021
Local da emissão	São Paulo/SP	São Paulo/SP
Quantidade de CRA	64.000	16.000
Data de Vencimento	17/11/2026	17/11/2026
Valor unitário do CRA	R\$ 1.286,49919199 (i)	R\$ 1.172,75191598 (i)
Valor atualizado dos certificados	82.336	18.764
Remuneração	100% IPCA + 8,25% a.a.	100% IPCA
Amortização	25% em 18 de maio de 2026, 33,33% em 18 agosto de 2026 e 100% em 17 de novembro de 2026	17/11/2026

(i) Valores expressos em R\$.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição das Emissões

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os saldos das emissões somavam:

1^a série Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	72.505	74.544
Juros emissão – 1 ^o série	9.831	9.478
(-) Juros Pagos	-	(6.176)
(-) Amortização Extraordinária (i)	-	(5.341)
Saldo final	82.336	72.505
2^a série Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	18.268	17.099
Juros emissão – 2 ^a série (i)	496	1.169
Saldo final	18.764	18.268
Total das emissões	101.100	90.773

- (i) Foi feita a reversão de atualização de juros no montante de 376 devido cálculo incorreto do lastro.
- (ii) A amortização dos direitos creditórios foi realizada através da movimentação contábil, utilizando o saldo de Cessão a Pagar, sem movimentação financeira.
- (iii) utilização de receita fiduciária

A emissora não aufera receitas sobre a emissão, exceto pela taxa de administração mensal. Logo, impactos positivos, como receita de aplicações financeiras e juros recebidos no pagamento de lastros são repassados aos cedentes ao final da operação. Dessa forma, as séries recebem impacto negativo, como a perda, e impacto positivos ao qual foi exemplificado.

b) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado

Aos investidores cabem o direito de voto, onde cada certificado de recebíveis do agronegócio (CRA) correspondem a um voto e poderá ser admitida a constituição de mandatários desde que observadas as disposições Lei nº 14.430/2022 e com a Resolução CVM nº 60.

As deliberações em Assembleia Geral serão formadas por titulares de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) representando, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes na respectiva assembleia.

**Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de Reais)**

Para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação em Assembleia Geral (AG), serão excluídos os certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) que eventualmente possua em tesouraria; os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, ou pessoa que esteja em situação de conflito de interesses. Em conexão com o exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, confirmamos que não foi celebrada Assembleia Especial de Investidores, nos termos da cláusula 28º parágrafo único da Resolução CVM nº 60, durante o período supracitado. Diante o exposto, não ocorreram alterações oriundas de deliberação em assembleia.

7. Outras obrigações

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo com outras obrigações refere-se ao fundo de despesas para pagamento de despesas e/ou custos que são reembolsados no montante de - R\$ 4.968 (R\$ 5.312 em 2023). Desse montante de outras obrigações, R\$ 3.641 é referente a Cessão a Liberar (R\$ 4.437 em 2023) e R\$ 1.327 é referente ao fundo de despesas (R\$ 875 em 2023).

8. (Despesas) receitas e custos operacionais por natureza

Conforme Termo de Securitização, as despesas e/ou custos envolvidos e necessários para a administração do Patrimônio Separado deverão ser reembolsados pela Devedora. Abaixo demonstramos essas despesas/custos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Natureza do Serviço	Prestadores de serviço	Periodicidade	Despesas incorridas	
			31/12/2024	31/12/2023
Assessoria Contábil / Auditoria	C&S/BDO	Mensal	14	16
Publicidade e Propaganda	GB Publicidade	Avulso	5	6
Despesas Bancárias	Banco Bradesco	Mensal	1	1
Gestão de Carteiras	Octante Securitizadora	Mensal	47	42
Custo Cetip	B3	Mensal	17	11
Custódia	Oliveira Trust DTVM S.A.	Anual	11	22
Agente Fiduciário	Vortex DTVM	Mensal	50	20
Banco Liquidante	Bradesco	Mensal	4	7
Escrituração de Emissão	Oliveira Trust DTVM S.A.	Anual	-	27
Software	Akrual	Avulso	11	-
Total			160	152

9. Resultado financeiro

O resultado financeiro é composto por receitas auferidas por aplicações no fundo de investimento Brad Corp FIC FI Renda Fixa Ref DI Fed Ext, (fundos de investimento que aplica em títulos públicos federais) recebíveis financeiros da carteira de crédito deduzidos das despesas de juros com emissões e despesas financeiras incorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

	31/12/2024	31/12/2023
Rendimentos	464	1.219
Despesas financeiras	(75)	(256)
Resultado financeiro	389	963

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de Reais)

10. Classificação de risco da emissão

A Agência Fitch Rating foi contratada para revisão trimestral da classificação de risco durante toda a vigência dos CRA. A classificação de risco atual é AA-sf(bra).

11. Auditores Independentes

Em atendimento às normas emanadas pela CVM, a Companhia, Octante Securitizadora S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na Rua Beatriz, nº 226, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.139.922/0001-63, no exercício, não contratou e nem teve serviços prestados pela empresa BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. relacionados a este Patrimônio Separado por ele administrado, que não o serviço de exame de suas demonstrações contábeis. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos.

12. Demandas Judiciais

A Emissora será responsável, no limite do Patrimônio Separado, perante os Titulares de CRA, pelo resarcimento do valor houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de natureza fiscal ou trabalhista da Emissora ou de sociedades do seu mesmo grupo econômico. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não identificamos demandas judiciais referente ao patrimônio separado.

13. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após 31 de dezembro de 2024 até a aprovação das demonstrações contábeis que requeressem ajustes ou divulgação.

14. Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria e sua emissão foi autorizada em 31 de março de 2025.

* * *